

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Barra Mansa

# **Plano de Contratação**

## **Anual**

### **2024**

# Sumário

Apresentação.....	03
Objetivos.....	03
Fundamento Jurídico .....	03
Responsáveis pela Gestão .....	04
Um instrumento em construção .....	05
Metodologia .....	05
Orçamento 2024: despesa orçamentária .....	06
Contratações Planejadas para 2024.....	07
Material de Consumo .....	08
Equipamentos e Material Permanente .....	09
Serviços de Consultoria .....	10
Serviços de Terceiros – PJ ou PF .....	11
Serviços de software e Gestão Contábil .....	16
Outras contratações .....	17
Execução.....	18
Monitoramento.....	18
Considerações Finais .....	18

## **Apresentação**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## **Objetivos**

---

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

## **Fundamento Jurídico**

---

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão*

*contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

## **Responsáveis pela Gestão**

**Biênio:** 2023 e 2024

**Presidente:** Vereador Paulo Sandro Soares (2023/2024)

**Diretor de Planejamento:** Priscila Ap<sup>a</sup> Santos

**Procurador:** Rodrigo Barcelos de Castro

**Contabilista Controle Interno:** Leila Maria da Silva Lima

**Agente de contratação :** Paula Siqueira Volpe Maciel

## **Um instrumento em construção**

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de

contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2024, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

## **Metodologia**

Na Câmara Municipal de Barra Mansa, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos no exercício de 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA-12 de dezembro de 2023, apurado em 4,62%, e o Plano de Ações do Poder Legislativo municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Barra Mansa**

supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

## Orçamento 2024 : Despesa orçamentária

LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 - PODER LEGISLATIVO

LEI N°

FUNCIONAL	ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
		<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE CÂMARA</b>	<b>R\$ 18.136.375,00</b>
01.031.0071.2.154	3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
01.031.0071.2.154	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R\$ 12.536.700,00
01.031.0071.2.154	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R\$ 2.365.000,00
01.031.0071.2.154	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
01.031.0071.2.154	3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FUNDO PREVIDENCIARIO)	R\$ 408.000,00
01.031.0071.2.154	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.000,00
01.031.0071.2.154	3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 392.000,00
01.031.0071.2.154	3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 70.000,00
01.031.0071.2.154	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
01.031.0071.2.154	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS	R\$ 25.000,00
01.031.0071.2.154	3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 35.500,00
01.031.0071.2.154	3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 30.000,00
01.031.0071.2.154	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.300,00
01.031.0071.2.154	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.770.375,00
01.031.0071.2.154	3390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST.SERVIDOR OU MILITAR	R\$ 9.500,00
01.031.0071.2.154	3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.000,00
01.031.0071.2.154	3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50.000,00
		<b>MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA</b>	
01.031.0001.1.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
01.031.0001.1.001	4490.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERC. P.JURÍDICA	R\$ 170.000,00
01.031.0001.1.001	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
		<b>GESTÃO LEGISLATIVA</b>	<b>R\$ 18.546.375,00</b>

## **Contratações Planejadas para 2024**

No âmbito da Câmara Municipal de Barra Mansa, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

### **Material de Consumo (3390.30.00)**

1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de higiene, material elétrico e material descartáveis

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R\$ 44.132,60	
Estimado em 2024	R\$ 70.000,00	
Justificativa	A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da	

2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R\$ 34.329,70	
Estimado em 2024	R\$ 35.000,00	
Justificativa	O material de expediente destina-se à necessidade interna da Câmara, no atendimento de suas funções Legislativas e Institucionais.	

3. Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos vidros, antenas, e afins

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R\$ 4.697,50	
Estimado em 2024	R\$ 5.900,00	
Justificativa	Em 2024 ocorrerá a mudança da composição da Mesa Diretora, o que exigirá a confecção de placas, selos, carimbos e afins, essenciais ao exercício das atividades regimentais.	

4. Aquisição de Combustível e pneus para uso no automóvel locado pela Câmara

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R\$ 51.029,11	
Estimado em 2024	R\$ 65.000,00	

5. Aquisição de água potável para consumo humano e gás de cozinha

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R\$ 63.360,00	
Estimado em 2024	R\$ 50.000,00	
Justificativa	Ao longo de 2023, a equipe de funcionários aumentou, o que importou em aumento da despesa com água potável para consumo humano e com gás de cozinha. Além disso, em 2023 foram plenamente retomadas as sessões presenciais, com salão aberto ao público externo. Isso também é esperado para 2024, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de novo aumento da equipe. Por este motivo, a estimativa aqui prevista não segue a metodologia-base do PCA, pois esta seria especificamente inadequada ao caso.	

## **Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)**

### 6. Aquisição de mobiliário

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2023	R\$10.038,00
Estimado em 2024	R\$ 12.000,00
Justificativa	O valor estimado para 2024 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Barra Mansa ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

### 7. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, freezer, e frigobar

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2023	Não realizada.
Estimado em 2024	R\$ 18.000,00
Justificativa	Ao menos dois aparelhos de ar-condicionado , três frigobares e um freezer, do prédio-sede da Câmara Municipal de Barra Mansa apresentam problemas regularmente, o que vem onerando a Casa com custos de manutenção e prejudicando a prestação de serviços, Por isso, planeja-se adquirir novos equipamentos.

### 8. Aquisição de equipamentos de som, vídeo, tv e filmagem

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2023	R\$ 93.857,78
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Justificativa	O valor estimado para 2024 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Barra Mansa ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

## **Serviços de consultoria – PJ (3390.35.00)**

---

### 9. Serviço de consultoria para regulamentação (Nova Lei nº14.133/21)

Elemento de Despesa	3390.35.00
Estimado em 2024	R\$ 40.000,00
Justificativa	A contratação deste serviço é de extrema necessidade, pois irá instruir quanto utilização da Nova Lei de Licitação ( Lei 14.133/21) para os servidores da CMBM, com foco no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA PESQUISA DE PREÇOS

### 10. Serviço de consultoria Contábil ,Patrimonial, e Consultoria da prática do Sistema Comprasgov

Elemento de Despesa	3390.35.00
Estimado em 2024	R\$ 54.000,00
Justificativa	O objetivo da consultoria contábil e patrimonial é atender as adequações necessárias presente na Portaria 548 de Setembro de 2015 do STN.

## **Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00)**

### 11. Serviço de confecção de certificado digital

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 604,00
Estimado em 2024	R\$ 650,00

### 12. Serviço de confecção de Projeto Arquitetônico

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	Não realizado
Estimado em 2024	R\$ 25.000,00

### 13. Serviço de locação de notebooks e computadores

Elemento de Despesa	3390,39,00 Serviços de terceiro-pj
Realizado em 2023	R\$ 48.999,99
Estimado em 2024	R\$ 146.999,97
Justificativa	A aquisição de Notebooks e computadores desktops para a Câmara Municipal é uma necessidade essencial para garantir a eficiência e produtividade dos setores e gabinetes. A substituição dos computadores antigos e defeituosos é importante para evitar problemas de desempenho, falhas no sistema e lentidão nos processos. Além disso, é importante lembrar que a tecnologia evolui rapidamente e a atualização dos equipamentos é necessária para acompanhar essas mudanças e garantir o uso dos softwares mais recentes e eficientes. A utilização de tecnologia obsoleta pode causar atrasos e comprometer a qualidade do trabalho realizado pelos funcionários

### 14. Serviço de publicação Imprensa Oficial

Elemento de Despesa	3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Realizado em 2023	R\$ 119.528,64
Estimado em 2024	R\$ 200.000,00
Justificativa	O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito a obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

### 15. Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 12.325,47
Estimado em 2024	R\$ 15.000,00

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Barra Mansa**

Justificativa	A Câmara Municipal de Barra Mansa expandirá os serviços contratados com acesso à internet para comportar o aumento de dispositivos simultaneamente conectados.
---------------	--

16. Serviço de transmissão ao vivo das sessões plenárias

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 73.435,23
Estimado em 2024	R\$ 75.000,00
Justificativa	A Câmara Municipal de Barra Mansa empreende esforços para promover maior transparência das atividades legislativas. A transmissão ao vivo das sessões plenárias é instrumento central desses esforços e serve para aproximar o público da Casa Legislativa.

17. Serviço de digitalização e serviço de locação de equipamentos de impressão

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 143.767,93
Estimado em 2024	R\$ 123.000,00
Justificativa	Ao longo de 2023, a equipe de funcionários aumentou, o que importou em aumento da despesa com suprimentos de impressão, e teve um aumento significativo de processos a serem digitalizados, Isso também é esperado para 2024, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de novo aumento da equipe.

18. Serviços de recolocação de tenda da garagem e troca de piso do salão nobre

Elemento de Despesa	Serviços de Terceiros – PJ ou PF
Realizado em 2023	R\$ 22.800,00
Estimado em 2024	R\$ 20.000,00
Justificativa	Pela necessidade da realização de serviços de reparos e reforma na tenda da garagem e no piso do salão nobre desta casa legislativa, visto o estado de conservação que encontram-se desgastados em virtude da ação do tempo

19. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 29.115,73
Estimado em 2024	R\$ 219.161,27

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Barra Mansa**

Justificativa

Trata-se de serviço de prestação continuada, consistente em manutenções preventivas e higienização das máquinas de ar-condicionado do prédio-sede da Câmara Municipal de Barra Mansa.

20. Serviço de fabricação e substituição de portão, automatização da entrada do estacionamento, serviços de construção e reparos internos e externos

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 19.420,60
Estimado em 2024	.

21. Serviço de marcenaria para reparos e reformas em mobiliário

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2023	R\$ 23.200,00
Estimado em 2024	R\$ 200.000,00
Justificativa	Parte do mobiliário da Câmara Municipal de Barra Mansa será reformada para aumentar a vida útil e para atender às necessidades da expansão da equipe.

22. Serviço de fornecimento de energia elétrica

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 105.000,00
Estimado em 2024	R\$ 105.000,00

23. Serviço de telecomunicação por linha fixa com ramal

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 17.496,00
Estimado em 2024	R\$ 18.000,00

24. Serviço de cerimonial (*coffee break* e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2023	R\$ 237.500,00
Estimado em 2024	R\$ 250.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Barra Mansa promoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Barra Mansa**

25. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio e manutenção de elevador

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 27.000,00
Estimado em 2024	R\$ 86.000,00
Justificativa	Justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária, bem como o patrimônio desta casa legislativa. Para atender as normas de acessibilidade, há a necessidade de se colocar um elevador para dar acessibilidade aos portadores de deficiência físicas, pois o prédio não tem como colocar rampas de acesso aos pavimentos, e portanto existe a necessidade de manutenção do mesmo,

26. Serviço de iluminação, confecção de cortinas e decoração predial

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 45.457,00
Estimado em 2024	R\$ 118.500,00

27. Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 16.580,00
Estimado em 2024	R\$ 17.000,00

28. Serviço de fornecimento de vales transporte e vale alimentação

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 351.631,79
Estimado em 2024	R\$ 355.514,28

29. Locação de veículos automotivo e vagas de garagem

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	Não realizado
Estimado em 2024	R\$ 100.000,00

30. Serviço de confecção de uniformes

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	Não realizado
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Barra Mansa**

Justificativa	O uso de um uniforme dentro do trabalho transmite organização, higiene, padronização e segurança.
---------------	---

31. Serviço de manutenção e lavagem de veículos oficiais

Elemento de Despesa	3390.39– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 21.127,00
Estimado em 2024	R\$ 50.000,00
Justificativa	Este serviço se faz necessário, pois visa manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenção corretivas, mantendo assim os veículos em perfeitas condições, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de servidores.

32. Inscrições em eventos , cursos de capacitação, treinamento, e restituição de despesas com viagens de servidores e vereadores

Elemento de Despesa	3390.93 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 64.673,43
Estimado em 2024	R\$ 50.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

## **Serviços de software de gestão contábil (3390.39)**

### 33. Serviço de *software* de gestão contábil

Elemento de Despesa	3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 392.035,50
Estimado em 2024	R\$ 363.000,00
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Barra Mansa aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

### 34. Serviço de *software* de painel e das votações

Elemento de Despesa	3390.90.39 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2023	R\$ 162.883,62
Estimado em 2024	R\$ 162.883,62
Justificativa	A aquisição do sistema de votação eletrônica pr esta Câmara Municipal, visa agilizar e modernizar os processos de votação parlamentar, garantindo um resultado da votação de forma clara e objetiva para todos os presentes no Plenário, como também para público que acompanha os trabalhos legislativos pela internet, emitindo também relatórios pertinentes a sessão.

### 35. Serviço de Contratação de empresa de Medicina do Trabalho

Elemento de Despesa	3390.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	Não realizado
Estimado em 2024	R\$ 2.000,00
Justificativa	A fim de atender as necessidades desta casa legislativa no que tange a realização de exame admissional e/ou demissional, perícia médica, licença para tratamento de saúde, licença para acompanhamento de doença em pessoa da família, readaptação, retorno ao trabalho, aposentadoria por invalidez e demais atendimentos médicos que se façam necessários, de acordo com a Lei.

## **Outras contratações**

### 36. Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa		4490.39 – Obras e Instalações
Realizado em 2023		Não foi realizado
Estimado em 2024		R\$ 250.000,00
Justificativa	Considerando que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Barra Mansa, já está precisando de passar por reforma para o bom andamento das atividades junto aos funcionários e atendimento ao público, observou-se a necessidade de pintura no prédio da Câmara, como a reforma de banheiros e diversos, oferecendo um ambiente confortáveis e acessíveis para os servidores e visitantes. Devemos considerar, também que a última reforma executada na edificação foi realizada a anos e atualmente alguns elementos construtivos precisam de reforma.	

### 37. Obra e reforma predial

Elemento de Despesa		4490.51 – Obras e Instalações
Realizado em 2023		R\$ 434.052,91
Justificativa	Esta Reforma do telhado foi necessária pois existiam vazamentos em todos os corredores ( de todos os andares, inclusive do terreo) oque ocasionou quedas das estruturas de gesso de diversos pontos do teto, esta situação poderia ocasionar problemas maiores se não fosse feito um emergencial, colocando em risco a vida das pessoas no local, ate mesmo ser danificada a estrutura , pois os vazamentos escoaram inclusive pelas colunas do prédio.	

### 38. Outros serviços de terceiros ( seguro predial, seguro dos veículos)

Elemento de Despesa		3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023		R\$ 4.405,28
Estimado em 2024		R\$ 4.405,28

### 39. Pagamento de Diárias e ajuda de custos a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa		3390.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2023		R\$ 35.930,00
Estimado em 2024		R\$ 35.500,00

## **Execução**

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

## **Monitoramento**

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Barra Mansa orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

## **Considerações Finais**

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Barra Mansa e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Barra Mansa para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Barra Mansa, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Barra Mansa 30 de janeiro de 2024

**Vereador Paulo Sandro Soares**  
Presidente